



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1574, DE 16 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 685.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2018, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 685.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	05	ENSINO FUNDAMENTAL		
		132	12.361.0014.1010.0004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ED.	200.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		220 000		ENSINO FUNDAMENTAL	

02	05	06	DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS		
		234	10.301.0036.1012.0004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ A SAÚDE	25.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		300 012		CONVENIOS	

02	07	02	DIVISÃO DE ESPORTES		
		422	27.812.0020.1032.0000	VESTUÁRIO E ALAMBRADOS NO CAMPO CANTAREIRA	180.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 24
		02		RECURSOS DE OUTRAS FONTES – EXERCÍCIO CORRENTE	
		100 099		CONV. 114/2018 CAMPO FUTEBOL	
		423	27.812.0020.1032.0000	VESTUÁRIO E ALAMBRADOS NO CAMPO CANTAREIRA	30.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		100 099		CONV. 114/2018 CAMPO FUTEBOL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

02	09	10	SERVIÇOS URBANOS		
		346	15.452.0041.1300.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, GALERIA E PAVIM.	27.142,86
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do tesouro – Exercício Corrente	
		110 000		GERAL	
		348	15.452.0041.1300.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, GALERIA E PAVIM.	222.857,14
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
		100 002		CONVÊNIOS GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		485.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	57.142,86
	02 24	180.000,00
	05 00	247.857,14

Anulação:

02	04	06	ENSINO INFANTIL		
		143	12.365.0047.1010.0003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ED.	-200.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 3º - Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários para a execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de julho de 2018.


SILVIO MARTINS

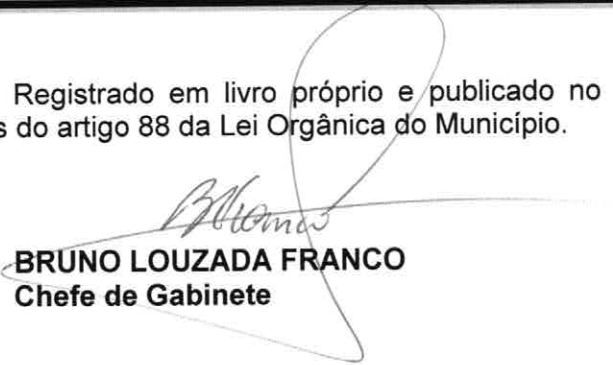
Prefeito Municipal de Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete